

TERMO

TERMO DE ADITAMENTO PARA RENÚNCIA E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) COM ENTRONCAMENTO CENTRALIZADO, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

PRO.01.7958

Pelo presente termo, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro lado, a **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, com o seu instrumento de constituição devidamente arquivado conforme Anexo IV, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções - CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local, LDN, LDI, DDG e 0300 na Região III e no setor 26 da Região II do Plano Geral de Outorgas – PGO, conforme Contrato de Concessão PBOA/SPB nº 121/2011 celebrado junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por seus representantes legais ao final designados e assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo cada uma delas referida, isoladamente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, têm, entre si, justo e acertado o termo de aditamento para renúncia e ratificação do contrato de Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no modelo centralizado, englobando o Acordo de Níveis de Serviços (SLA), o Gerenciamento do STFC Centralizado e o Fornecimento de Informações relativas à prestação deste serviço, de acordo com a legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – RENÚNCIA

1.1. A **CONTRATADA** declara renunciar expressamente à aplicação do percentual de reajuste de 3,96%, apurado nos termos da Cláusula VIII - REAJUSTAMENTO, item 8.1. do contrato PRO.00.7958, e dá à **PRODESP** neste ato, total e irrevogável quitação dos valores dela decorrentes, para nada mais vir a reclamar a esse título.

II - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Contrato PRO.00.7958, ora não alteradas.

E, por estarem assim justas e acertadas, as Partes assinam o presente instrumento.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde a data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Nome: Breno Eduardo Elias dos Santos

Cargo: Gerente de Suprimentos

CPF: 051.789.216-23

Nome: Pericles Coutinho

Cargo: Superintendente

CPF: 688.990.847-34

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Nome: Ricardo José Figueira

Cargo: Gerente de Vendas

CPF: 126.842.408-09

Nome: Andressa Simone Martins de Oliveira

Cargo: Gerente Sênior

CPF: 822.144.090-68

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Contrato n°: PRO.01.7958

Objeto: Termo de aditamento para renúncia e ratificação do contrato de prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC) com entroncamento centralizado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gileno Gurjão Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

RESPONSÁVEIS PELA AUTORIZAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Carlos André de Maria de Arruda

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 264.722.698-90

Mandato encerrado

Nome: Marcos Tadeu Yazaki

Cargo: Diretor de Desenvolvimento de Sistemas

CPF: 037.167.898-60

Designação encerrada

Nome: Izabel Camargo Lopes Monteiro

Cargo: Diretora Administrativo Financeiro

CPF: 076.716.038-05

Designação encerrada

Nome: Murilo Mohring Macedo

Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão

CPF: 366.502.738-13

Mandato encerrado

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Nome: Breno Eduardo Elias dos Santos

Cargo: Gerente de Suprimentos

CPF: 051.789.216-23

Nome: Pericles Coutinho

Cargo: Superintendente

CPF: 688.990.847-34

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Nome: Ricardo José Figueira

Cargo: Gerente de Vendas

CPF: 126.842.408-09

Nome: Andressa Simone Martins de Oliveira

Cargo: Gerente Sênior

CPF: 822.144.090-68

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NÃO SE APLICA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Augusto Filipe de Oliveira

Cargo: Gerente

CPF: 112.551.408-60

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: Ricardo Trujillo

Cargo: Coordenador Segurança e Tecnologia

CPF: 285.047.238-79

Nome: Fernanda Cristina Cotes

Cargo: Técnico Apoio Gestão e Operação

CPF: 274.167.968-14

Nome: Jeferson Lacerda da Silva

Cargo: Analista de Negócios e Tecnologia

CPF: 041.807.876-02

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 16/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Heleni Masumi Okayama Iwamizu, Analista de Gestão Organizacional**, em 28/02/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Figueira, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Filipe de Oliveira, Gerente**, em 11/03/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Trujillo, Coordenador**, em 11/03/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Cotes, Técnico de Apoio Gestão e Operação**, em 11/03/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Lacerda Da Silva, Analista Negócios e Tecnologia Informação**, em 11/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Eduardo Elias dos Santos, Gerente**, em 15/03/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pericles Coutinho, Superintendente**, em 20/03/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020308639** e o código CRC **1FBDA389**.